



Processo Administrativo nº 16/2020 **Inexigibilidade nº 04/2020** **TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição estimativa de vales-transportes para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Gaspar, em favor de:

Nº	Empresa	CNPJ	Despesa Estimativa
1	André Murcheski ME	13.679.560/0002-47	R\$ 970.000,00
2	Cady Tur Fretamentos LTDA-ME	02.136.283/0001-29	R\$ 95.000,00
Valor Global			R\$ 1.065.000,00

Valor total julgado: **R\$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais).

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 22 de janeiro de 2020

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI

Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo nº 16/2020

Inexigibilidade nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: aquisição estimativa de vales-transportes para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso I da Lei 8666/1993 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

Nº	Empresa	CNPJ	Despesa Estimativa
1	André Murcheski ME	13.679.560/0002-47	R\$ 970.000,00
2	Cady Tur Fretamentos LTDA-ME	02.136.283/0001-29	R\$ 95.000,00
Valor Global			R\$ 1.065.000,00

Valor total julgado: **R\$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 22 de janeiro de 2020

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI

Secretária Municipal de Educação